



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QAXGD-5YZTG-24PSK-RLAR3>

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ/MG

Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini - Oficial Titular
CNPJ: 54.964.409/0001-57

Praça Mariquinha Silveira, nº 25 - Francisco Sá - MG - CEP: 39580-000 - Telefone: (38) 9
9890-4321 Email: crifsamg@yahoo.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

Certifico, nos termos do art. 19 § 10, I da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº **058628.2.0001552-10** datada de **19/05/1981** a que se refere:

1552 - 19/05/1981

Um quinhão de terras de nº 47, em uma só gleba, com **área total de 44.784 ares**, situado na fazenda Santo Antônio ou “Pega”, do distrito de Catuni, deste município de Francisco Sá - MG, dentro dos seguintes limites: Partindo do marco divisor dos herdeiros de Clarindo cravado na margem do rio Gorutuba sobe pelo referido rio até o marco divisor de D. Tereza dali segue em linha reta ao marco na estrada do Barroco, deste ponto segue pela referida estrada até o marco do espólio de Félix José Peres; dali segue limitando com estes até chegar novamente no rio Gorutuba, dali vai limitando com a gleba nº 50 até o marco divisor de Sérgio Durães, dali segue limitando com estes até o marco do Carrasco, no divisor de águas do córrego Mata Veado; dali vai pelo referido divisor limitando com Thiago dos Santos e outros até confrontar um morro, deste ponto volta a esquerda limitando com Clarindo Mineiro, em rumo direito ao ponto inicial destes limites. Dentro desta gleba existem benfeitorias constantes de cercas, roças e casas pertencentes ao próprio quinhoeiro. Proprietária: **ESPÓLIO DE MARIA ROSA DA SOLEDADE**. Leônidas Ribeiro da Cruz - O Oficial.

R-1-1552 - 19/05/1981

Protocolo 5025 de 19 de maio de 1.981. Adquirente: **ESPÓLIO DE MARIA ROSA DA SOLEDADE**. Divisão. Certidão de Divisão Judicial de 21 de Outubro de 1.935, 2º Ofício de Grão Mogol - MG. Julgado por sentença do Exmo Snr. Dr. Juíz de Direito da Comarca de Grão Mogol - MG. Valor: 447\$840 (em moeda antiga). Na divisão do imóvel fazenda “Santo Antônio” ou “Pega” do distrito de Santo André, hoje distrito de Catuni, deste Município de Francisco Sá - MG. Coube ao espólio de Maria Rosa da Soledade, toda a gleba acima descrita. Dou fé. Leônidas ribeiro da Cruz. - Oficial.

AV-2-1552 - 15/05/2025 - Protocolo: 37680 - 17/04/2025

DESTAQUE - Procede-se a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 20 de janeiro de 2025, e nos termos do mandado para registro datado de 06/12/2024, processo nº 0030088-08.2013.8.13.0267, para constar a seguinte transferência: **foi transmitido a área de 4,84 ha (quatro hectares e oitenta e quatro ares), objeto de usucapião judicial, para a matrícula de nº 12.891, em 15/05/2025.** Dou fé.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QAXGD-5YZTG-24PSK-RLAR3>

Emolumentos: Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000267040156, atribuição: Imóveis, localidade: Francisco Sá. Nº selo de consulta: IMV04186, código de segurança : 9793995481139223. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 24,52. Recompe: R\$ 1,85. ISS: R\$ 1,23. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,28. Total: R\$ 35,88. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.751,36. Valor Total do Recompe: R\$ 131,81. Valor Total ISS: R\$ 87,55. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 706,88. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.677,60. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Bruna de Souza Brito Ribeiro - Escrevente Autorizada: _____.

Certifico que constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5º-A caput e §2º da Lei Estadual 15.424/04.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200/01 e Lei nº 11.977/09, somente sendo válida em meio digital. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas com acesso realizado através do site <https://registradores.onr.org.br/>, em consulta do código de validação, que está impresso na lateral desta. O referido é verdade e dou fé.

A presente certidão é válida por 30 dias (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº. 7.433 de 18 de dezembro de 1985. Francisco Sá, 18 de agosto de 2025.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
Registro de Imóveis de Francisco Sá - MG	
SELO DE CONSULTA: JCR44356	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8120345783500718	
Quantidade de atos praticados: 1	
Ato(s) praticado(s) por: Silas Gabriel Silveira - Escrevente	
Emol.: R\$ 26,97 - TFJ: R\$ 10,25 -	
Valor final: R\$ 40,60 - ISS: R\$ 1,35	
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	



Documento assinado eletronicamente por ANA ELISA DO VALLE MESQUITA LOMAZINI - Oficial, conforme art. 10, §1º, da Medida Provisória nº. 2.200-2/2001.